

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Sabrina Utrini Pagano Prado  
**Assessor Superior**

### Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito  
**Secretário Municipal de Educação**

### Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Carles de Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Marcio Cabral Pierrout  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Leandro Silva Samel  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Rodolfo Benedito Nepomuceno  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedito  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Jonatha Silva Batista  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	11

**DECRETO****DECRETO Nº. 059, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Nota Técnica nº. 004/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Este Decreto estabelece princípios e procedimentos para o processo de transição governamental, que objetiva propiciar condições para que o Governo que se inicia em 1º de janeiro de 2025 possa receber previamente todos os dados e informações relativos à Administração Municipal.

**Parágrafo único** - O processo de transição governamental terá início com a publicação deste Decreto, encerrando-se no último dia do ano em curso.

**Artigo 2º** - São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público; e
- VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

**Artigo 3º** - No âmbito da atual gestão, fica nomeada a seguinte Comissão de Transição:

- I – João Maria Moreira Neto;
- II – Juliana Macedo Pereira Braga;
- III – Marcio Toscano Menezes;
- IV – Vanessa Gutterres Silva;
- V – Sílvia Regina Bereta Botelho Benedicto;
- VI – Pablo Calor Nunes;
- VII – Marcelle C. N. Rangel de Carvalho;
- VIII – Paulo Roberto Benedicto.

**§ 1º** - Fica designado como Coordenador Governamental da Transição o Senhor João Maria Moreira Neto, Assessor Especial, nomeado através da Portaria nº 634/24.

**§ 2º** - Caso o Coordenador Governamental da Transição identifique a necessidade de trocar ou agregar novos servidores à comissão de transição, poderá fazê-lo por ato próprio, a ser publicado no Boletim Oficial do Município, mediante prévia comunicação ao responsável pela pasta à qual estiver vinculado o servidor.

**§ 3º** - Sem prejuízo do disposto neste artigo, poderá o Coordenador Governamental da Transição, caso entenda relevante para o melhor alcance dos objetivos da transição, convidar terceiros estranhos ao quadro para participar de reuniões com a equipe indicada pela Prefeita eleita.

**Artigo 4º** - Por indicação pessoal da Prefeita eleita, Alessandra Freire, comporão sua equipe de transição para o próximo mandato 2025-2028:

- I – Sérgio Terra de Souza Rocha;
- II – Bethânia Pereira Gama;
- III – Mariane Pereira Gama;
- IV – Aimoré da Silva Almeida;
- V – Caio Rocha de Souza;
- VI – Adriano de Almeida Ribeiro;
- VII – Juliana Ribeiro Rodrigues de Lima;
- VIII – Diego Mello Cruz;
- IX – Francisco Titonelli;
- X – Amanda Bersacula de Azevedo;
- XI – Alexandre Barbosa Machado;
- XII – Gínea Celestino Cândido;
- XIII – Alda Maria Tostes Braga;
- XIV – Stefany Andrade da Paz;
- XV – Rafael Lanes Jardim;
- XVI – Virgislene de Oliveira Reis Tostes;
- XVII – Jorge Luís de Oliveira Daibes;
- XVIII – Mauricio Sant’Ana Soares;
- XIX – Vinícius Pestana Soares;
- XX – Gleice Vaz Feijó Barros;
- XXI – Udson Ancelmo da Silva;
- XXII – Fábio de Souza Gomes;
- XXIII – Cleanto Mota de Paula.

**Artigo 5º** - O processo de transição propiciará à equipe indicada pela Prefeita eleita acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública municipal, relativas, em especial:

- I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;
- II - às contas públicas do Governo;
- III - à estrutura organizacional da administração pública;
- IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas; e
- V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

**Parágrafo único** - Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador Governamental de Transição, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

**Artigo 6º** - As reuniões entre a Comissão Governamental de Transição e a Equipe de Transição do Governo eleito deverão ser registradas em ata que indique os participantes e os assuntos tratados.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de novembro de 2024.

**Clóvis Tostes de Barros**  
**Prefeito do Município de Miracema**

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 641/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** SABRINA UTRINI PAGANO PRADO, mat. 6101-8, do cargo em comissão de Assessor Superior do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1, nos termos da Lei Municipal nº 2.001/2021, a contar de 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 642/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** SABRINA UTRINI PAGANO PRADO, mat. 6101-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Emprego e Renda da Prefeitura de Miracema, símbolo CC1, a contar de 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 643/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** JOÃO MARIA MOREIRA NETO, OAB 112901, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1, nos termos da Lei Municipal nº 2.001/2021, a contar de 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA Nº 644/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, a pedido, DÉBORA FERREIRA MAGDALENO, Engenheira Ambiental, mat. 4344-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle e Preservação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC2, a contar de 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**Prefeito Municipal de Miracema**

**PORTARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 141/24, 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período de gozo
2024.09966-5	3495-9	Alcimar dos Santos Fernandes	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09396-6	794-3	Carlos Henrique Malagris Tostes	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09723-6	2069-9	Celso Motta Bernardo Junior	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09731-5	3732-0	Cláudia Fernandes Ramos	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09941-5	1677-2	Cristina de Lima Lopes Sales	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09882-4	4663-9	Daiana Domiciano Ferreira Abreu	12/11/2024 a 11/12/2024
2024.09903-8	3714-1	Daniel Sodre Gonçalves	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09841-1	3463-0	Débora Ribeiro dos Santos Dias	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09760-1	6398-3	Edilaine Neves Paula Neto Teperino	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09834-4	1674-8	Elenilde Araujo de Oliveira	18/11/2024 a 27/11/2024
			22/01/2025 a 31/01/2025
			03/03/2025 a 12/03/2025
2024.09847-2	5882-3	Ericka Gonçalves Pereira F. C. Damasceno	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.10030-2	4667-1	Flávia Faria Jerônimo	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09910-5	5981-1	Francisco Carlos M. S. Goçaves Gabriel	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09782-0	6225-1	Franklin de Sá Xavier Junior	11/11/2024 a 10/12/2024
2024.09260-3	110-4	Gluaber Vaz Feijó	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09951-8	2006-0	João Batista Marcelino	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09817-4	3318-9	João Pedro Pereira da Silva	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09900-2	3696-0	Jonatha Silva Batista	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09957-9	974-1	Jorge Henrique Constancio	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09928-2	1852-0	José Dionata da Silva Rodrigues	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09948-8	120-1	José Guilherme de Freitas	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09916-6	273-9	José Messias de Oliveora Arantes	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.07113-2	3698-6	José Willian Silva Duarte	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09920-8	3309-0	Juliana Caveari Zanco Macedo	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09719-4	6659-1	Julio Cesar Assis Bonifácio	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09917-8	6068-2	Júlio Cesar Santos Paiva	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.10031-4	4251-0	Jussara Pessoa Detogne Leite	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09716-9	1607-1	Katia Maria Gemino Alves	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09986-5	5666-9	Larissa da Cunha Santos	14/10/2024 a 13/11/2024
2024.10029-6	5637-5	Letícia da Silva Schelck	28/10/2024 a 26/11/2024
2024.09762-5	5425-9	Libia Poeys Machado Zacarias	15/11/2024 a 29/11/2024
			02/12/2024 a 16/12/2024
2024.09741-8	5505-0	Luana Rosa Scot	11/11/2024 a 10/12/2024





2024.09093-5	5537-9	Luisa Maia Silva Lima	30/09/2024 a 14/10/2024 02/12/2024 a 16/12/2024
2024.09761-3	486-3	Luiz Gustavo Machado Provinciali	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09712-1	3689-7	Marcilei Marques Fagundes Beloti	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09733-9	5988-9	Marcos Alexandre Sabino	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09842-3	4729-5	Marcos Vinícios Sentinelle Pascoato	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.10026-0	5225-6	Maria de Fátima da Costa dos Santos	01/11/2024 a 15/11/2024 06/03/2025 a 20/03/2025
2024.09958-0	1894-5	Maria do Socorro Arrais Mendes	01/11/2024 a 15/11/2024 02/12/2024 a 16/12/2024
2024.09964-6	1880-5	Mozar Mota Sardela	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09918-5	6053-4	Osvaldo da Silva Rodrigues	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09801-0	1933-0	Osvanir Silva	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09880-0	3301-4	Patricia Lopes Magalhães dos Reis	18/11/2024 a 07/12/2024 20/01/2025 a 29/01/2025
2024.09766-5	5944-7	Priscila da Silva	07/10/2024 a 05/11/2024
2024.09923-3	5501-8	Raphael Rodrigues de Brito	02/11/2024 a 01/12/2024
2024.09943-9	3489-4	Reinaldo Dias	04/11/2024 a 03/12/2024
2024.09853-8	6223-5	Rita de Cásia Gongalves	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09142-8	3473-8	Rodolpho de Oliveira Titonelli	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09828-9	4989-1	Roselange de Fátima Lopes Lima	04/11/2024 a 03/12/2024
2024.08912-4	252-6	Sebastião dos Anjos Brigido	01/10/2024 a 30/10/2024
2024.09862-9	4088-6	Silvana Reis Silva	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09978-6	524-0	Tânia Geusa Nogueira Neto	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09995-6	1818-0	Thais Dutra Monteiro de Azevedo	04/11/2024 a 03/12/2024
2024.09436-3	6041-0	Thalya Souza Berardi	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09861-7	3326-0	Thathianny Vieira Pereira Lemos	01/11/2024 a 30/11/2024
2024.09863-0	6071-7	Valquiria Rodrigues Coutinho da Silva	01/11/2024 a 30/11/2024

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/10/2024

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**

**Secretária Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 145/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10328-5**, de **17/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **08 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Adriana Alvim Pestana Seraquini**, matrícula 4625-6, cargo de Secretário Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**

**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 146/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº

351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10260-8**, de **16/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **João Paulo de Moraes**, matrícula 4130-0, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 147/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10349-2**, de **17/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Melquisedeque Duarte Gonçalves**, matrícula 5440-2, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 148/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10223-2**, de **16/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Elziane de Oliveira Ferreira**, matrícula 3151-8, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 149/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10251-7**, de **16/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **08 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Marcelle da Silva Stutz**, matrícula 4575-6, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 150/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10225-6**, de **16/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Ramon Mulin Lopes**, matrícula 4379-6, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 151/24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09297-4 de 18/09/2024, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2011/2016 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **07/10/2024 a 05/11/2024**, a (o) servidor (a) **Valéria Barcellos Pereira Silva** Matrícula 3165-8 Cargo de Professor Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/10/2024.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho**  
**Secretária Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 152/24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09825-3 de 08/10/2024, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2018/2023 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **07/10/2024 a 05/11/2024**, a (o) servidor (a) **Marcia Helena Peixoto Barbosa** Matrícula 2647-6 Cargo de Cantineiro Escolar, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 153/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10797-7**, de **29/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Marcelle Vieira Soares**, matrícula 6827-6, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 154/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10563-4**, de **23/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Bianca Aparecida Sodré França**, matrícula 4397-4, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 155/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10689-4**, de **25/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Katia Aparecida de Oliveira Coutinho**, matrícula 2571-2, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 156/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10688-2**, de **25/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Fernanda Lopes Eringe**, matrícula 5262-0, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 157/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**  
**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10687-0**, de **25/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **06 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Fábia Cristina Felix da Silva e Silva**, matrícula 3099-6, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 158/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.10686-9**, de **25/10/2024**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao (à) servidor (a) **Sonia de Fátima Reis da Silva**, matrícula 1901-1, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 160/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.13882-0 de 08/10/2018, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2009/2014 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/11/2024 a 30/11/2024**, a (o) servidor (a) **Regina Helena da Silva Titoneli** Matrícula 0184-8 Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 161/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.04146-2 de 24/04/2024, **90 (noventa) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **14/10/2024 a 11/01/2025**, a (o) servidor (a) **Sonia Ferreira de Souza** Matrícula 2630-1 Cargo de Servente Escolar, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 162/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.07999-4 de 15/08/2024, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2017/2022 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/10/2024 a 30/10/2024**, a (o) servidor (a) **José Augusto Polito de Souza** Matrícula 3475-4 Cargo de Auxiliar de Administração, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 163/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023.10478-6 de 02/10/2023, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2017/2022 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/10/2024 a 30/10/2024**, a (o) servidor (a) **Marcilene Ferreira Faria** Matrícula 5020-2 Cargo de Professor, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2024.

**Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho**

**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA 017/24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores, **Elisani Oliveira Marques Pereira, mat 3072-4, Vanessa Sentinelli Vale, mat 4119-0** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 256/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2024.07546-0**, cujo objeto é **Locação de Máquinas Copiadoras Multifuncionais (cópia, digitalização e impressão).**

**2º Aditivo ao Contrato 256 /2022**

**Gestor do Contrato:** Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito

<b>Ata / Contrato</b>	<b>Vigência</b>	<b>Fornecedor</b>
2º Termo Aditivo-Contrato 256/2022	30/09/2024 a 30/09/2025	NORT COPY COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Novembro de 2024.

**Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito**

**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº 50/2024**